

EDITORIAL

jornal@oimagem.com.br

**Institutos Federais
na berlinda**

Enquanto que instituições de ensino profissionalizante, a exemplo do nosso Cedup-GV, apresentam índices de evasão que beiram 0%, os tradicionalíssimos Institutos Federais, antigos CEFETs, apresentam números preocupantes. Tanto é que, dias atrás, uma notícia surpreendeu a nação: MEC (Ministério da Educação e Cultura) criou um grupo para estudar a evasão escolar nos institutos federais... Acontece que essa evasão foi pouco divulgada e foi em abril último, quando o Tribunal de Contas da União (TCU) auditou a rede federal de educação profissionalizante, científica e tecnológica, que é formada por 38 Institutos Federais, e apontou que os índices de evasão atingiram 24% do total de alunos matriculados nos cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja), além de 19% nos cursos médios subsequentes. O TCU deu ao MEC 180 dias para apresentar um plano de ação que atenda às recomendações apontadas.

A causa principal pode ser a falta de motivação dos professores pelos baixos salários e sua qualificação profissional que não acompanha o ritmo que o mercado exige. O MEC divulgou ter um déficit de quase oito mil professores e de mais de 5.700 técnicos de laboratório no primeiro semestre, o que corresponde, respectivamente, a 20% e 24,9% do quadro correspondente. Uma das grandes reclamações dos prefeitos e governadores, envoltos no cumprimento do piso salarial dos professores, foi o fato de o governo federal fazer exigências e imposições aos outros entes federados e esquecer o próprio dever de casa.

Outro problema grave é a formação dos professores, conforme pesquisa apresentada no Conselho Nacional de Educação, um estudo comparativo sobre a organização do currículo brasileiro e a de outros oito países: Austrália, Cuba, Chile, Estados Unidos, Finlândia, Portugal, México e Nova Zelândia. Na comparação, observou-se que o Brasil não define bem o currículo da educação básica, e com muitos professores mal formados com autonomia total para escolher conteúdos de aula. Como se vê, a solução da Educação no Brasil não depende necessariamente de mais verba, mas de ações corajosas.

Até a próxima!

Criador e comerciante de gado critica descaso de funcionário da Cidasc

Descanso
O Criador e comerciante de gado Ivan Baldo procurou os meios de comunicação da cidade de Descanso, para denunciar o descaso que um funcionário tratou a questão da liberação da GTA (Guia de Transporte Animal). Conforme o comerciante ele havia feito uma compra de três animais no município de Bandeirante, antes de buscar os animais realizou todos os procedimentos legais, emissão de nota de produtor e nota fiscal e as guias para o transporte até Descanso. Após ter feito o transporte dos animais até a sua propriedade precisou de novas guias para o transporte ao frigorífico

onde comercializa geralmente seus animais. Segundo Baldo foi novamente até a Cidasc para efetuar uma nova guia, porém o funcionário que o atendeu, tratou a questão com muita morosidade impedindo o embarque dos animais. Para evitar problemas com a fiscalização o gado comprado ficou em sua propriedade. Além dos gastos com a manutenção e gastos com animais em sua propriedade até formar uma nova carga para o referido frigorífico, na madrugada de quinta (28) para sexta-feira (29), um destes animais acabou morrendo pelo stress animal. O comerciante argumentou a falta

de responsabilidade de algumas pessoas que estão a frente de alguns órgãos como é o caso deste funcionário da Cidasc que dificultou a GTA. Baldo disse que acionou o seu jurídico e procurou o Ministério Público para

apurar a responsabilidade já que houve gastos com a compra do animal e acabou morrendo. Baldo quer o ressarcimento dos valores pago pelo animal. "Se há algum culpado é o funcionário da Cidasc", finalizou o comerciante.



Foto: Arquivo Pessoal

**DECRETO Nº 1532/2013**, de 03 de dezembro de 2013.

FIXA ÍNDICE DE CORREÇÃO E CALENDÁRIO FISCAL DOS VENCIMENTOS DA ARRECAÇÃO DO IPTU, TLLFV E ISSQN-FIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO JOSÉ DALTOÉ, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 113 a 144, inciso II e III do Art. 227 e §§ 6º e 7º do Art. 249 da Lei Complementar nº 01/2005, de 28.09.2005 e a legislação vigente no que se aplica, e

Considerando a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido no período compreendido entre os meses de dezembro/2012 a novembro/2013, sendo os percentuais de 0,68, 0,34, 0,29, 0,21, 0,15, 0,00, 0,75, 0,26, 0,15, 1,50, 0,86 e 0,29, respectivamente aos meses, resultando no acumulado de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento), o índice de correção da planta genérica de valores unitários do metro quadrado de terrenos e edificações da área urbana e o valor venal de terrenos, chácaras, terrenos e construções da área rural, observando-se os dados do Cadastro Físico Imobiliário, em 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre os lotes e chácaras urbanas, para o exercício de 2014 será feito da seguinte forma:

§ 1º Em parcela única com vencimento apurado até 14 de abril de 2014, conforme valor impresso no carnê de pagamento, com desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Em até seis vezes, com parcelas mensais não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da URFM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, com vencimentos para até, 14 de abril, 14 de maio, 13 de junho, 14 de julho, 14 de agosto e 15 de setembro de 2014.

Art. 3º O lançamento do imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN fixo e a Taxa de Licença, Localização e Funcionamento e Taxa de Fiscalização e Vistoria, para o exercício de 2014 será feito da seguinte forma:

§ 1º Em parcela única com vencimento apurado até 17 de março de 2014, conforme valor impresso no carnê de pagamento, com desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Em até seis vezes, com parcelas mensais não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da URFM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, com vencimentos para até, 17 de março, 17 de abril, 16 de maio, 17 de junho, 17 de julho e 18 de agosto de 2014.

Art. 4º No caso de pagamentos posteriores à data referida no carnê de recolhimento, terá acréscimo previsto na legislação vigente.

Art. 5º O lançamento do IPTU, ISSQN-fixo e TLLFV serão feitos em reais.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso - SC, 03 de dezembro de 2013.

Hélio José Daltoé
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente decreto em data supra.

José Rizzi

Agente Administrativo

José Luiz Borsari

Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização

ESCRITÓRIO
São Miguel

Valmor Annoni TÉCNICO
CRC/SC 8237

Milto Annoni TÉCNICO
CRC/SC 11453

Rua XV de Novembro, 600 - São Miguel do Oeste - SC
Fone: (49) 3622 0960 - Fax: (49)36220826

EXPEDIENTE**JORNAL IMAGEM**

Semanário às quartas-feiras com 20 páginas, fundado em 1º outubro de 1999 na cidade de Itapiranga-SC.

Site: www.oimagem.com.br | E-Mail: jornal@oimagem.com.br

Fones: SMO (49) 3622-0796 | Descanso: (49) 3623-0292

Euclides Staub
Diretor - MTE/SC 4853
9146 8820

Anderson Staub
Administrativo
8427 4927

Lotario Staub
Revisor
8832 3401

Adelair Senger
Rep. Descanso
9103 8432

Eliseu Oro
Prudêncio Gavazini
Colunistas

Pe Egidio
Euclides Staub
Colunistas

IMPRESSÃO
portonovo
Gráfica e Editora
Fazendo um texto papal
Itapiranga-SC, fone 3677-3834

AFILIADO A
ADJORI
Associação de Jornalistas do Brasil

Município	Entregador	Telefone
São Miguel (centro)	Neudi Rizzo	3622-0796
São Miguel (bairros)	Irani Karlisk	8427-5237
Descanso	Jair Senger	3623-0292
Iporã do Oeste	Adelair Senger	3623-0292
Santa Helena	Aimar Dalmonte	3633-0123
Tunápolis	Giovane Larante	3632-1092
Florianópolis	Adjori/SC	(48) 3029-7001
Bandeirante	Mari Demossi	9122-4075
Guaraciaba	Guilherme Batistel	3645-0492
Romelândia	Camilli	8428-2982
São José do Cedro	Kelly Figueiró	9121-6309

Razão social: GRÁFICA E EDITORA SÃO MIGUEL LTDA - ME | CNPJ: 07.688.764/0001-60 | Reg. em cartório nº 07, FLS.04V, LIVRO B-01 - Insc. municipal 9271, alvará 546-1 Reg. Junta 42203691321
População de abrangência: 104.665 | Endereço: Rua Almirante Tamandaré 538, Sala 8, Ed. Corso - CEP 89900-000, Centro - São Miguel do Oeste-SC

Circulação em: Bandeirante (70); Belmonte (150); Chapecó (30); Descanso (550); Florianópolis (160); Guaraciaba (450); Iporã do Oeste (230); Itapiranga (100); Paraíso (150); Romelândia (50); Santa Helena (320); São José do Cedro (20); São Miguel do Oeste (1620) e Tunápolis (100).